
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 193/2023

Pregão Presencial: 19/2023

Objeto: Aquisição de Hidrômetros

Porto Feliz, 16 de maio de 2023.

COMUNICADO 01

Trata-se de pedido de esclarecimento das empresas Metalsaf Indústria e Comércio LTDA e Renova Medição Ltda, referentes ao Edital do Pregão Presencial n.º 19/2023, recebido via e-mail:

Pergunta:

“A empresa Metalsaf Indústria e Comércio LTDA, vem por meio deste solicitar esclarecimento quanto a portaria do edital PP 199/2023, e aceitação dos novos hidrômetros de acordo com a portaria VIGENTE 155/2022.

Vale ressaltar que aceitando ambos os medidores que estão vigentes "classe B" e "Range de medição" (que é um hidrômetro equivalente, porém melhores e mais precisos) acarretará uma maior disputa no processo e assim, uma contratação com menor valor para a autarquia.”

Resposta SAAE Porto Feliz:

Em relação ao questionamento da Empresa Metalsaf, segue esclarecimentos:

1º - Considerando que a nova portaria 155/2022 permite em seus anexos um prazo para transição e atualização dos fabricantes e consumidores que fazem uso da portaria 246/2000, optamos por exigir no Edital que os medidores fossem fabricados ainda pela portaria 246/2000, para garantir uma maior competitividade entre os participantes do pregão, levando em consideração que alguns fabricantes ainda estão em processo de transição para nova portaria.

2º - Nosso Laboratório de Hidrometria ainda não passou pelo processo de atualização do Software para inserção da nova portaria 155/2022, impossibilitando a realização dos testes por essa nova portaria.

3º - No Edital informa que os medidores serão submetidos ao IDM (Índice de Desempenho Metrológico) pela NBR 15538/2014, ou seja, outro critério de aceitação.

4º - Os medidores fabricados pela nova portaria, serão submetidos aos testes de vazão inicial seguindo os parâmetros da portaria 246/2000, que determina as vazões em: Qmax, Qn, Qt e Qmin.

Portanto, serão aceitos os medidores fabricados pela nova portaria 155/2022, considerando os parâmetros elencados acima.

Pergunta:

“A empresa Renova Medição Ltda., com interesse em participar do Pregão Presencial: 19/2023, para aquisição de hidrômetros, vem por meio deste solicitar o seguinte pedido de esclarecimento referente ao objeto:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

No edital é exigido na especificação do objeto do **ITEM 02**: “- O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do **tipo peneira**;”

Entretanto, é convencional hoje no mercado brasileiro o uso do filtro tipo cesto em medidores multijato/volumétrico devido possuir grande eficiência na retificação de macro partículas suspensas na rede de tubulação de água, assim evitando que o medidor sofra travamento e perda de insuficiência metrológica, além do mesmo atender a todos requisitos presentes nas normas vigentes para fabricação de medidores de água.

Acerca do descrito acima, solicitamos que seja aceito também o filtro tipo "Cesto".”

Resposta SAAE Porto Feliz:

Acatamos o pedido da empresa Renova Medições para fornecimento de hidrômetros com filtro tipo cesto, pois em nada interfere nas condições metrológicas do medidor.

Sendo assim, permanecem inalteradas as condições editalícias e a data do certame.

Atenciosamente,

Edison Coan Júnior
Pregoeiro Portaria 2.547/2023